

Almeida, Maria Antónia Pires de (2002), “Jornaleira”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, pp. 199-203. ISBN: 972-774-133-9.

## **Jornaleira.**

Grupo: Trabalhadores.

Variantes: Assalariada, Cabaneira, Caiadeira, Manceba de soldada, **Mondadeira\***, Mulher à jorna, Rapariga, Rural, Mulher no serviço do campo, Trabalhadeira, Trabalhadora, Trabalhadora agrícola, Trabalhadora rural.

“Eu sou mulher arrendada / Trabalho para o patrão / Levo na mão uma enxada / E um filho no coração” (Cancioneiro popular, Torga, 1988).

Uma das mais antigas referências a mulheres trabalhando fora do seu agregado doméstico data do século XIII e reporta-se a Figueira e Barros, no Alto Alentejo. No Tombo da Figueira, comenda da Ordem de Avis, encontra-se referência à *Manceba de soldada*, que Viterbo define como “criada, serva, moça de soldada”, mas que também pode significar concubina ou barregã. Nos Forais Manuelinos, designadamente no de Mondim (1514), encontra-se a categoria de *Cabaneira*, definida por Leite de Vasconcelos como aquela que vive em cabana, portanto a mais pobre entre todos os trabalhadores rurais, por não possuir casa própria, nem terra arrendada ou de parceria (ver **Jornaleiro\***). Esta categoria não se encontra no sul de Portugal. *Jornaleira* é uma categoria de que há referências no Porto pelo menos desde 1414 (AHMP, Lançam. Décima Cid. Velha) e que no início do séc. XVIII se encontra no Alentejo com a simples classificação de *Mulher*. Nos casos conhecidos em Évora em 1720 e em Montemor-o-Novo em 1722 trata-se de lavradores que contrataram algumas mulheres para recolherem o leite das ovelhas (Fonseca, 1995). Esta designação de *Mulher* também se encontra na *Memória Estatística àcerca da notável vila de Montemor-o-Novo* (Varela, 1814, Fonseca, 1997) e nos livros de contas das lavoura estudadas. Ao descrever os trabalhos dos jornaleiros e os respectivos *jornaes*, consoante o tipo de função e a época do ano, Joaquim José Varela fala das mulheres que se dedicavam sobretudo à monda e à apanha da azeitona. Nesta, enquanto os homens varejavam as oliveiras por 400 a 480 réis de jorna, as mulheres apanhavam a

azeitona que caía por metade daquele valor (200 a 240 réis). Na monda, que pouco se praticava, as mulheres recebiam entre 100 e 160 réis por meio dia (Fonseca, 1997). Em ambos os casos, as jornaleiras “comiam à sua custa”, ou seja, “a seco”. A depreciação do trabalho feminino é, de resto, uma constante na sociedade portuguesa. Veja-se o que aconteceu em 1911, quando, em resultado das greves que assolaram o Alentejo e o Ribatejo na altura das ceifas, se aprovaram tabelas salariais de 300 réis para os homens e 160 réis para as mulheres (Fernando Emídio da Silva, 1913, *in* Cabral, 1974).

Nas Lavouras de José Maria dos Santos, em Alcácer do Sal e Rio Frio, o trabalho feminino mais frequente era a monda, tanto de ervas, como de mato (ver **Mondadeira\***). As mondas, ceifas e apanha da azeitona eram trabalhos que utilizavam mão-de-obra feminina. Mas as mulheres também podiam alqueivar, apanhar bolota (a boleta), apanhar junco, arrancar cepas na vinha, arrancar mato, atar arroz, atar fava, caiar, carregar molhos, carregar terra, fazer carretos, cavar, trabalhar no celeiro, andar com cabras, conduzir arroz para o celeiro, o porto, ou a eira, conduzir azeite, cortiça, carvão, pedra, casca, estrume / terra, condução de lenha para a máquina, condução de palha para palheiro, fazer consertos, cortar junco, cortar lenha, cozer sacas, debulhar fava, debulhar arroz, milho, trigo, descamisar milho, descarregar barcos, desfolhar milho, desmoitar, despontar arroz e trigo, dispor arroz, eira, engenho, enrolar pão, enrolar trigo no restolho, ensacar arroz, enterreira de azeitona, entupir fundos, espalhar estrume, fazer alfaias, pocilgas, tratar eucaliptos, varejar azeitona, fazer regos para a lavoura, gadanhar, gradar sementeira de centeio, trigo, rabiscar arroz, fava, raspar eira, sachar fava, sachar milho, semear arroz, meloal, tirar água, tirar burro, trabalhar com a máquina de água, ou caiar, trabalhar no palácio – criada, tratar meloal, tratar do comer, e também como cozinheira. Todos os trabalhos acima descritos eram eventuais, não havendo referência a trabalhadoras justas na lavoura, a não ser as que residiam nos montes com o marido, trabalhador fixo, como era o caso, por exemplo, das casadas com os guardas das propriedades, que tinham a função de **Caseiras\***” (Albernoa, c. 1940, Pires, 1991). Na decorrência dessa situação, podiam desempenhar a mesma função o ano inteiro, como **Lavadeiras\*** ou **Criadas\*** domésticas. Mesmo estas trabalhavam na maior parte dos casos *a-dias*, em serviços específicos de limpezas, ou de caiação, prática repetida anualmente em todas as casas alentejanas e que ainda no presente e que faz parte do

imaginário local. Nas lavouras alentejanas é frequente a contratação sazonal de *Mulheres a caiar* (Palma, 1872 e Monte Padrão, 1938). Se tinham uma habilidade especial, podiam também coser roupa para fora ou ainda, no final do ano, na época da matança do porco, serem contratadas à jorna para fazer os enchidos nas casas dos lavradores.

No Monte Padrão, Figueira e Barros, há sempre ranchos de *Mulheres* e *Raparigas*, tanto *a caiar*, como *à jorna* (1938-60), o que corresponde à descrição que Silva Picão faz do trabalho feminino na lavoura alentejana. Este autor situa as mulheres no grupo do pessoal transitório, trabalhando em ranchos, sobretudo na apanha da azeitona e da bolota: “a grande maioria das mulheres campónias, necessitadas, empregam-se, o melhor do ano, nos trabalhos agrícolas das herdades, de que são cooperadoras valiosas e imprescindíveis. Desde Novembro até Julho, com pequenas interrupções, cada lavoura entretém pelo menos um rancho de mulheres, em número nunca inferior de oito a quinze, e por vezes de trinta a cinquenta. Os apanhos da azeitona e da bolota, a espalhação de estrumes e adubos, as mondas, as sachas e colheitas de legumes, a remoção de pedras miúdas e as ceifas de somenos importância não contratadas pelos *ratinhos*, são as lidas em que se ocupam centenas e centenas de braços da população feminina do concelho.” (Picão, Elvas, 1903).

Quanto às *Raparigas*, indiscriminadas e a ganhar menos que as mulheres, raramente trabalhavam fora de casa sem a supervisão de um adulto que se responsabilizasse por elas. Este facto obedecia a um código moral estrito que não permitia que as mulheres fossem sozinhas, sem alguém conhecido que as resguardasse dos perigos, e que a distinguia da *Ratinha* (ver **Ratinho\***). Também não subiam às árvores para tirar cortiça ou apanhar azeitona para não se lhes verem as pernas. Estas, tal como a maioria dos trabalhadores rurais, tinham de levar o seu próprio material de trabalho: a foice, a enxada, o sacho, consoante a tarefa a realizar. Daí que as mulheres fizessem praticamente todos os trabalhos que exigiam a posição de agachamento, que os homens não se humilhavam a fazer.

Estas jovens, que no Alentejo eram geralmente filhas de trabalhadores rurais sem qualquer vínculo à terra, sem lavoura própria, já que as filhas de artesãos, comerciantes ou quaisquer outras categorias existentes em meio rural não se sujeitavam a esse tipo de trabalho, começavam por trabalhar para ajudar o seu agregado familiar, por vezes como **Lavadeiras\***, ou mais frequentemente como

**Criadas\*** logo desde os seis anos, ou mesmo antes, em casas da elite local, onde eram alimentadas e desempenhavam os serviços mais rudimentares, e faziam *os mandados*. Chegadas à adolescência, os ranchos tornavam-se todavia mais atractivos para as raparigas, face ao contacto com o sexo masculino, às perspectivas de namoro e à relativa liberdade podiam ter. Silva Picão salienta que o trabalho das raparigas tinha um objectivo muito específico: “Tudo o que as raparigas solteiras ganham nos serviços do campo é «para o seu corpo» – quer dizer, para se *ourarem* e vestirem de ponto em branco (...) Satisfeitas estas primeiras ambições, passam à compra do preciso para o enxoval, e do modesto mas garrido mobiliário com que se propõem ornamentar a futura habitação.” (Picão, 1903). Também Saramago refere esta necessidade ao descrever o noivado de Gracinda Mau-Tempo: “dali em diante terá de combinar, regateando com a mãe, quanto do seu salário poderá retirar para o enxoval, como é dever seu.” (Saramago, 1980).

Depois de casadas começavam então os problemas, pois a falta de assistência social infantil deixava estas mulheres entregues a si próprias. Para começar, o direito à licença de maternidade de 90 dias só foi instituído em Portugal em 1976 (Decreto-Lei nº 112/76, de 07-02-1976) e, de qualquer modo, a sua condição de trabalhadora eventual não lhe daria nunca quaisquer direitos. O cuidado dos filhos privava-a então do trabalho e do respectivo salário, tão necessário sobretudo em períodos de desemprego sazonal masculino. A trabalhadora rural alentejana cedo tomou consciência desta realidade e começou algum tipo de planeamento familiar, que incluía, em grande parte dos casos, o aborto (Almeida, 2000). Desde pelo menos 1911 nota-se um declínio da fecundidade nos distritos do sul, que se acelerou nos anos 30 (Nazareth, 1977). É também neste período que se intensifica o trabalho feminino no Alentejo, altura em que se assiste a uma certa dignificação da profissão, que se traduz na utilização de categorias como *Trabalhadora*, *Assalariada* (INE, 1940), *Rural* (Livros de Doentes do Hosp. Mis. de Avis, 1949) e na generalização do termo *Jornaleira* a sul. Leite de Vasconcelos chama *Trabalhadeira* às mulheres mais pobres do Alentejo que trabalham no campo: “são mondadeiras, ceifeiras, arrancam *strapôlos* (esteva miúda e, em geral, mato bravo), sacham legumes” (1933).

No final dos anos 1940, a diminuição do uso de Ratinhos e a grande saída dos trabalhadores rurais do sexo masculino para a capital e para a emigração teve efeitos positivos no rendimento do trabalho feminino. No sul do país, as obras de construção

de barragens, como as do Maranhão e de Montargil, concluídas nos finais dos anos 50, introduziram novas culturas sazonais, o tomate e o arroz, nas quais a mão-de-obra feminina era a mais utilizada. Entre 1960 e 1970 verificou-se no Alentejo um “crescimento na proporção de mulheres, o que certamente se deve ao facto do êxodo ter sido mais profundo nos trabalhadores familiares – homens” (Baptista, 1982). Apesar disso, a sua condição de trabalhadora rural não se alterou: a mulher continuou a ganhar menos do que o homem nos trabalhos rurais e a ter a situação de maior precaridade: “A grande maioria das mulheres eram contratadas como jornaleiras. O salário não era fixo, mudava conforme a época do ano, isto é, dependia da raridade ou da abundância de mão-de-obra e mesmo das condições climáticas. Os salários mais altos eram pagos durante a estação das colheitas e das ceifas. (...) As mulheres eram contratadas ao dia ou aos meios-dias e recebiam um salário correspondente ao número de dias ou meios-dias que trabalhavam. (...) A jorna paga a uma mulher era sempre inferior à do homem.” (Albernoa, anos 40-50, *in* Pires e Zanoni, 1991). Os meios dias correspondiam geralmente à madrugada, altura mais propícia para se apanhar os legumes, antes do calor do meio-dia. O resto do dia era passado em trabalhos domésticos ou, para ganhar mais algum dinheiro, em trabalhos *a-dias* em diversas casas. Estas características do trabalho feminino continuaram para além da Reforma Agrária de 1975 e mesmo nas Novas Unidades de Produção formadas a partir de 1975, em grande parte dos casos foi seguida uma “política de emprego visando garantir trabalho a título permanente apenas aos «cabeças de casal», sendo geralmente os jovens e as mulheres admitidos como eventuais.” (Barros, 1979).

Segundo Kautsky (1899), o modo de produção capitalista levou a mulher para a agricultura, por criar um numeroso proletariado agrícola com salários tão baixos que o do homem não é suficiente para manter a família; então a mulher e as crianças passaram a ter de contribuir para o orçamento familiar. Além disso a mulher do camponês tem muito que fazer na sua casa, por isso não pode trabalhar para fora. Além do trabalho doméstico, tem também o trabalho na sua própria pequena exploração, o seu próprio gado, etc. “Somente nos casos de miséria mais extrema, quando a casa se reduz à sua mais simples expressão e há a necessidade de trabalhar até ao esgotamento é que a mulher do jornaleiro ou do camponês se resolve a trabalhar nos campos”. Esta descrição da situação da Alemanha no final do século XIX pode aplicar-se às condições do trabalho feminino no norte de Portugal até aos

finais do século XX. Ainda Basílio Teles, no mesmo ano, salienta: “Haverá alguém que ignore que na província do Minho, por exemplo, a mulher é um perfeito animal de trabalho?” (Telles, 1899).

A situação da trabalhadora no norte de Portugal, descrita por vários autores, como Brian Juan O’Neill (1984), Isabel Rodrigo (1986) e Karin Wall (1986), era muito diferente da da trabalhadora do sul, completamente desvinculada da terra em que trabalha. No norte a mulher em meio rural está na maioria dos casos numa situação de **Lavradora\***, trabalhando a sua própria exploração agrícola, numa terra que possui, arrenda ou onde tem um contrato de parceria (ver **Rendeiro\*** e **Parceiro\***). Enquanto o marido, na maioria das vezes tem um emprego ou um ofício artesanal para complementar o rendimento da exploração agrícola familiar, a mulher só em último caso vai trabalhar fora de casa.

Nestas regiões de pequena propriedade familiar a complementaridade do trabalho da mulher e do homem “reestrutura-se em parte no tempo (trabalho feminino – semear, mondar, sachar, regar, tratar dos animais, vender no mercado) – durante a semana; algum trabalho masculino ao fim da tarde – na horta – e sobretudo ao fim-de-semana – podar a vinha, por exemplo (...) À presença regular da mulher no trabalho agrícola contrapõe-se quase sempre uma presença masculina irregular e mais ou menos importante, segundo a forma social de proletarização.” (Wall, 1986). Esta autora, ao desenvolver o tema da feminização da agricultura, verifica que nalguns distritos, essencialmente do Centro e Norte litorais, houve “uma feminização que foi constantemente superior à média ao longo do século.” Entretanto, no sul, “as percentagens são sempre ou quase sempre inferiores à média”, o que leva a concluir que há uma “associação nítida entre a pequena exploração familiar do Centro e Norte litoral e a feminização do trabalho agrícola”.

Complementando esta tese, Isabel Rodrigo estudou a região de Aveiro e evidenciou um “crescente envolvimento de mão-de-obra feminina, quer em termos absolutos, quer relativamente à mão-de-obra masculina, nas várias categorias estatísticas de população activa agrícola (...) sobretudo nas categorias de «isolados» e «trabalhadores familiares não remunerados»”, às quais correspondem a grande maioria da população envolvida no sector da agricultura familiar. (Rodrigo, 1986). Ora nestas zonas da pequena propriedade e mais ainda no litoral, o processo de “«feminização» da agricultura tende a estar associado aos fenómenos da emigração e

da industrialização”, ou seja, à transferência do trabalho masculino para vários sectores de actividade como a construção civil e a indústria, e à «entrega» à mulher da actividade económica menos prestigiante e compensadora. Assim, o que se passou a encontrar nas zonas agrícolas foi a “«população residual» e que, de um modo geral, reúne as características de envelhecimento, feminização e meridionalização”. Isto levou a que estes grupos sociais fossem já chamados «classes protagonistas da agricultura a tempo parcial». Em conclusão, tanto para a região de Aveiro como para outras zonas de agricultura familiar: “aspectos levam a que o homem procure fora da exploração agrícola um rendimento complementar com vista a melhorar o nível de vida do grupo doméstico, ficando o trabalho na exploração a cargo da mulher, que o realiza recorrendo à ajuda dos filhos, continuando, deste modo, a família a ser a unidade produtiva básica.” (Rodrigo, 1986).